

HOSPITAL MATERNO INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"

Rua Coronel Guarára, 100, Bairro Sumaré, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES - (26)2101-5656
E-mail: hifa@hifa.org.br Site: www.hifa.org.br

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL SESAVA Nº 01/2019

HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS". HIFA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.192.590/0001-58, estabelecido à Rua Coronel Guárdia, nº 100, bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no item 3.2.2 do edital suso mencionado, vem mui respeitosamente a presença da Secretária Municipal de Saúde apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, conforme dispõe o item 3.2.2 do edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, situada a Rua Padre Antônio Maria, s/nº, Centro, CEP – 29.295-100 – Vargem Alta – ES, pelos motivos abaixo elencados:

Analisando o edital em apreço, verificamos existirem questões a serem esclarecidas senão vejamos:

- 1 - Inicialmente existem dois itens 4.2 devendo ocorrer à alteração de numeração.
- 2 - Em relação item 4.2.1 também tem que ser alterado, pois ele faz menção ao item 5.2 quando deveria fazer menção ao 4.2.
- 3 - Levando-se em consideração que o objeto do certame é a Gestão de **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL onde é prestado apenas o serviço atendimento inicial ao paciente não havendo internação**, solicitamos alterações na **Clausula 5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** conforme segue abaixo:
 - a) exclusão no quadro mencionado no início da página 10 do edital critério **F2.2 QUALIDADE SUBJETIVA – AVALIA MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE RELAÇÃO HUMANA E APOIO SOCIAL NA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA** no item acolhimento o critério de avaliação: Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Pacientes, que tem a pontuação de 02 pontos.
 - b) no início da página 12 do edital no critério **F3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UMA UNIDADE DE SAÚDE, CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO GARANTINDO TERAPIA DE ALTO NÍVEL COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE ASSISTIR** no item – **IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR** alteração da redação do critério de avaliação Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina, como nas urgências/emergências e unidade de terapia intensiva adulto, com a retirada da **"unidade de terapia intensiva adulto"**.

Rua Coronel Guárdia, 100, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim, ES - (28) 2101-5656
E-mail: hifa@hifa.org.br Site: www.hifa.org.br

5 - Levando-se em consideração o valor do recurso disponível para prestação de serviço no período de 12 meses é de R\$ 3.000.000,00, que corresponde um valor mensal de R\$ 250.000,00 mencionado na alínea "c" do ANEXO TÉCNICO II, **recomendamos a alteração do ANEXO TÉCNICO II alínea "d" que passa a ter a seguinte redação:**

d) Do montante estimado na alínea "c" 100% (cem por cento) serão repassados em 12 parcelas, mensais, totalizando o valor **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, devendo, todavia, ser levado em consideração o valor apresentado pela proposta vencedora.

Isto posto, entendemos que as questões acima apontadas deverão ser analisadas pela Secretaria de Saúde e alteradas conforme sugestão do HIFA.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de Abril de 2020.



ADM. Jaiton Alves Pedroso
Superintendente

Adm. Jaiton Alves Pedroso
Superintendente
Hospital Infantil "Francisco de Assis"

homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem e
que lhe estenda a mão.

V

- c) no início da página 12 do edital no critério F3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - **AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UMA UNIDADE DE SAÚDE, CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO GARANTINDO TERAPIA DE ALTO NÍVEL COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE ASSISTIR no item - IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR** alteração da redação do critério de avaliação Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios e enfermarias, com a retirada das "enfermarias".
- d) **Exclusão do item de avaliação:** Apresentação de quadro de metas para a área médica observando em especial as internações hospitalares e de terapia intensiva e consultas em ambulatório (página 12 do edital).
- e) **Reformulação da redação do critério de avaliação:** Protocolos de Enfermagem (rotinas de nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de internação/enfermarias, urgência/emergência central de esterilização, **item deixando apenas a área de urgência/emergência** (página 12 do edital).
- f) No critério de avaliação **IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS solicitamos a exclusão do critério de avaliação** de Instrução para funcionamento do Serviço Social com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangências, horários e equipes mínimas (página 12 do edital), **pois não consta no Anexo Técnico I, quadro técnico mínimo para realização do serviço 24 horas (pag. 41) a função de Assistente Social.**
- g) No critério de avaliação **IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS solicitamos a exclusão do critério de avaliação** Instrução para funcionamento de farmácia com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangências, horários e equipes mínimas (página 12 do edital) **não consta no Anexo Técnico I, quadro técnico mínimo para realização do serviço 24 horas (pag. 41) a colaborador específico para este setor.**
- 4 - Analisando a minuta de contrato em especial a Cláusula 8 (DO CONTRATO DE GESTÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE) verifica-se que o serviço que se pretende contratar é de natureza contínua podendo a vigência do contrato chegar a 60 (sessenta) meses e o valor de repasse reajustado pelo índice IGP-DI/FGV. Ocorre que **analisando a minuta contratual, verifico não constar a possibilidade de reajuste, ação pela qual, sugerimos a inclusão do item 6.2 na minuta contratual com a mesma redação do item 8.2 do edital.**